



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2757/2024  
29/05/2024 - 11:46  
IND 1558/2024

## **INDICAÇÃO**

***Indica ao Prefeito Municipal realizar estudo para disponibilização de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em cada unidade escolar municipal.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal junto à secretaria competente, que seja feito estudo para disponibilização de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em cada unidade escolar municipal. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

### **Justificativa:**

Os Desfibriladores Externos Automáticos (DEAs) são dispositivos portáteis que podem salvar vidas ao permitir que pessoas treinadas ou até mesmo leigos administrem choques elétricos ao coração em casos de parada cardíaca. A presença de um DEA nas escolas pode ser a diferença entre a vida e a morte, proporcionando uma resposta rápida e eficaz até a chegada do atendimento médico especializado.

Sugiro que, além da disponibilização dos aparelhos, sejam tomadas as seguintes medidas para garantir a eficácia desta iniciativa:

1. **Treinamento de Professores e Funcionários:** Realizar cursos regulares de primeiros socorros e uso do DEA para garantir que a equipe escolar esteja preparada para agir em situações de emergência.
2. **Manutenção e Inspeção Regular dos DEAs:** Implementar um programa de manutenção preventiva para garantir que todos os dispositivos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento.
3. **Localização Estratégica dos DEAs:** Colocar os DEAs em locais de fácil acesso e visibilidade dentro das escolas, com sinalização adequada.

Entendo que a implementação desta medida requer investimento e planejamento, mas acredito firmemente que os benefícios em termos de segurança e bem-estar de nossos alunos, professores e funcionários justificam plenamente o esforço. A presença de DEAs nas escolas contribuirá para a criação de um ambiente mais seguro e preparado para responder a emergências médicas graves.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

  
PROT-CMI 2757/2024  
29/05/2024 - 11:46  
IND 1558/2024

Sendo assim, gostaríamos da atenção do departamento competente, para que seja feito um estudo para as devidas melhorias, auxiliando na saúde e qualidade de vida dos munícipes.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2024.

  
Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)  
Vereador